



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Sul da Bahia  
Centro de Formação em Artes e Comunicação  
Especialização em Pedagogia das Artes: linguagens artísticas e ação cultural

## EDITAL Nº 005/2022

Processo seletivo para preenchimento de vagas do curso de Pós-graduação *lato sensu* em *Pedagogias das Artes: linguagens artísticas e ação cultural*, com ingresso em 2023.2 (Campus Sosígenes Costa, Campus Jorge Amado, Campus Paulo Freire).

### 1. PREÂMBULO

1.1. O Centro de Formação em Artes e Comunicação (CFAC) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público e estabelece as normas do presente Edital para Processo Seletivo de preenchimento das vagas no *Curso de Especialização em Pedagogias das Artes: linguagens artísticas e ação cultural*, com aulas no Campus Sosígenes Costa (Porto Seguro), no Campus Jorge Amado (Itabuna) e no Campus Paulo Freire (Teixeira de Freitas), em conformidade com o Projeto Político-Pedagógico do Curso e com o disposto na Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007 CNE/CES, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização.

### 2. DO CURSO

2.1. O curso de *Especialização em Pedagogias das Artes: linguagens artísticas e ação cultural* (EPArtes) é direcionado à formação continuada de portadores de diploma de ensino superior em qualquer área que atuem como professores/as/es, ativistas culturais, egressos/as/es das licenciaturas e bacharelados da UFSB, licenciados/as/es de modo geral, educadores/as/es de espaços não-formais, mediadores/as/es, produtores/as/es culturais, além dos demais candidatos/as/es graduados/as/es interessados/as/es nas relações entre ensino de artes e ação cultural no sul e extremo sul do Estado da Bahia.

2.2. A proposta pedagógica da EPArtes baseia-se nos seguintes eixos estruturantes do processo de ensino-aprendizagem: a) práticas compartilhadas como componentes curriculares: ateliês artísticos; b) cooperação intersubjetiva; c) aprendizagem baseada em problemas concretos; d) formação orientada às demandas da comunidade.

2.3. A EPArtes objetiva ofertar especialização em ensino de artes, partindo de uma matriz curricular que articule conhecimentos específicos do campo das artes e da educação, práticas metodológicas, práticas artísticas, curriculares e experienciais, que favoreçam o desenvolvimento qualificado da educação básica e fortaleçam a articulação integrada da UFSB com a educação em espaços formais e não-formais no sul da Bahia.

2.4. O curso está estruturado em uma carga horária de 360 horas, com duração de 12 meses (mínimo) a 18 meses (máximo).

2.4.1. As aulas da turma ingressante em 2023.2 ocorrerão preferencialmente **aos sábados (períodos matutino e vespertino) e de forma presencial no campus da UFSB escolhido no ato da inscrição.**

### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas no presente Edital, 30 (trinta) vagas para o Campus Sosígenes Costa (CSC - Porto Seguro), 20 (vinte) vagas para o Campus Jorge Amado (CJA - Itabuna) e 30 (trinta) vagas para o Campus Paulo Freire (CPF - Teixeira de Freitas), perfazendo um total de 80 (oitenta) vagas para ingresso na EPArtes no quadrimestre 2023.2.

3.1.1. Além disso, serão ofertadas vagas supranumerárias para servidores/a/es efetivos/a/es da UFSB, perfazendo 10% do total de vagas, sendo: 02 (duas) vagas no Campus Jorge Amado; 03 (três) vagas no Campus Paulo Freire; 03 (três) vagas no Campus Sosígenes Costa.

3.2. As vagas ofertadas em cada campus estão distribuídas entre ampla concorrência e cotas de acordo com as seguintes modalidades e quantidades:

- AC - Ampla Concorrência
- L1 - Candidatos/as/es negros/as/es e pardos/as/es
- L2 - Candidatos/as/es quilombolas
- L3 - Candidatos/as/es indígenas
- L4 - Pessoas com deficiência
- L5 - Pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis)

Vagas	AC	L1	L2	L3	L4	L5	Total	supranumerárias
Campus Jorge Amado	6	10	1	1	1	1	20	2
Campus Paulo Freire	7	15	2	2	2	2	30	3
Campus Sosígenes Costa	7	15	2	2	2	2	30	3
	<b>Total ofertado pela EPARTES</b>						<b>80</b>	<b>8</b>

3.3. Na inscrição, o/a/e candidato/a/e deverá optar pelo campus e modalidade de vaga para as quais concorrerá, não havendo possibilidade de mudança posterior, sob pena de não ter sua inscrição homologada.

3.4. Caso as vagas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatas/os/es do respectivo campus por ordem de classificação, com a seguinte ordem de prioridade: L1 > L2 > L3 > L4 > L5 > AC, excluindo-se as vagas supranumerárias.

3.5. A EPArtes não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. Para **cada campus** da UFSB onde o curso será ofertado, será constituída uma Comissão de Seleção, composta por 03 (três) docentes designados/as/es pelo decanato do CFAC e em acordo com o Colegiado da EPArtes.

4.1.1. A Comissão de Seleção será responsável pela homologação das inscrições, avaliação, resultados e análise de recursos em seu respectivo campus de acordo com o Cronograma (item 9.), podendo requisitar o apoio de outras/os/es docentes da EPArtes para as avaliações.

4.2. A Seleção terá duas Etapas e apenas candidatos/as/es que tiverem sua inscrição homologada participarão da Seleção, sendo que o procedimento de inscrição faz parte da primeira etapa.

4.3. A **Etapa 1** consistirá no preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação solicitada, incluindo Carta de Intenções (item 5.).

4.4. A **Etapa 2** consistirá na realização de Exercício Escrito (item 6.), em locais a serem informados e data prevista no Cronograma (item 9.).

## 5. ETAPA 1: Inscrição e Carta de Intenções

5.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.2. Poderão inscrever-se candidatos/as/es brasileiros/as/es, e estrangeiros/as/es com vistos oficiais de permanência ou de estudos no Brasil, portadoras/es de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou portadoras/es de diploma emitido por instituições de outros países, ficando condicionada a matrícula definitiva, neste caso, à apresentação de documento de revalidação do diploma por IES brasileira, acolhidos os prazos e as determinações legais em vigor.

5.2.1. Prováveis concluintes de cursos de graduação poderão se inscrever mediante apresentação, em caráter provisório, de declaração em papel timbrado emitida pela instituição onde o/a candidato/a/e estiver matriculado/a/e, com seus dados completos e previsão de colação de grau, além do endereço de e-mail e telefone atualizados da instituição responsável pela emissão do documento.

5.2.2. A efetivação da matrícula de prováveis concluintes ficará condicionada à entrega da documentação comprobatória da conclusão do respectivo curso, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFSB.

5.3 As inscrições estarão abertas do dia 06/02/2023 ao dia 06/03/2023, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, no endereço:

<[https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=L](https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=L)>

5.3.1. Ao preencher o formulário eletrônico, o/ candidato(a) especificará:

- a) nome;
- b) data de nascimento;
- c) CPF;
- d) endereço residencial;
- e) telefones e e-mail de contato;
- f) curso de graduação;
- g) instituição tituladora;
- h) modalidade na qual concorre;
- i) campus para o qual concorre;
- j) endereço eletrônico do Currículo Lattes;
- k) dados do exercício profissional, no caso de profissional de educação.

5.3.2. O/a candidato/a/e deverá anexar ao formulário eletrônico a Carta de Intenções e cópia dos seguintes documentos em formato PDF:

- a) documento de identidade com foto ou passaporte para estrangeiros/as/es;
- b) diploma de graduação (frente e verso);
- c) autodeclaração, declaração de pertencimento étnico e/ou laudo médico, de acordo com a modalidade na qual concorre;
- d) comprovação de vínculo como servidor/a/e efetivo/a/e da UFSB, para cômputo entre as vagas supranumerárias.

5.3.2.1. Candidatos/as/es que concorrerem às cotas nas modalidades **L1, L2, L3, L4 e L5** deverão anexar **autodeclaração** assinada conforme modelo no Anexo I deste Edital.

5.3.2.2. Candidatos/as/es que concorrerem na modalidade **L1** deverão também passar por Comissão de Verificação, como previsto na Resolução UFSB 16/2021, dentro do período indicado no Cronograma (item 9.), cientes de que o não comparecimento implicará na anulação de sua inscrição.

5.3.2.3. Candidatos/as/es que concorrerem nas modalidades **L2 e L3** deverão também anexar declaração de pertencimento étnico assinado por três lideranças indígenas ou quilombolas, segundo sua origem.

5.3.2.4. Candidatos/as/es que concorrerem na modalidade **L4** deverão também anexar laudo médico com a devida indicação dentro da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.3.3. O/a/e candidato/a/e se responsabiliza pela idoneidade dos documentos e exatidão das informações prestadas no formulário eletrônico, sob pena de não ter sua inscrição homologada ou matrícula efetivada.

5.3.4. A EPArtes não se responsabiliza por inscrições não registradas por falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.5. A lista de inscrições homologadas será divulgada no site da UFSB, por campus e por modalidade de concorrência, conforme estabelecido no Cronograma (item 9.).

5.4. A Carta de Intenções será avaliada por 03 (três) examinadores da Comissão de Seleção do respectivo campus que atribuirão individualmente nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com o previsto no Anexo II.

5.4.1. A nota final da Carta de Intenções de cada candidato/a/e será obtida pela média aritmética simples das três notas atribuídas.

5.5. A Carta de Intenções deverá ser anexada ao formulário eletrônico em formato PDF e ter no máximo 03 (três) páginas A4, fonte Times New Roman 11, espaçamento 1,5 entre linhas, sem espaçamento entre parágrafos, onde o/a/e candidato/a/e deve apresentar obrigatoriamente:

- a) uma exposição de motivos sobre o interesse pela EPArtes; e
- b) elementos de reflexão sobre o próprio percurso artístico, pedagógico, acadêmico e/ou profissional.

## **6. ETAPA 2: Exercício Escrito**

6.1. O Exercício Escrito será avaliado por 03 (três) examinadores da Comissão de Seleção do respectivo campus que atribuirão individualmente nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com o previsto no Anexo III.

6.1.1. A nota final do Exercício Escrito de cada candidato/a/e será obtida pela média aritmética simples das três notas atribuídas.

6.2. O Exercício Escrito será realizado de forma presencial, duração máxima de 03h (três horas), com base em texto a ser proposto no momento da realização, onde serão verificadas as habilidades de:

- a) sistematização de ideias e pensamentos do/a/e candidato/a/e;
- b) coesão e coerência textual e domínio da língua portuguesa escrita;

- c) expressão de visões críticas, criatividade e/ou experiência(s) na abordagem do tema proposto;
- d) reflexão escrita de caráter dissertativo-argumentativo, através da articulação do texto proposto com um dos seguintes temas relevantes para o campo das artes e da educação:
  - desafios contemporâneos das práticas artísticas nos espaços formais e não-formais de educação;
  - formação e a atuação do/a/e professor-artista na atualidade;
  - aspectos estéticos e políticos de ações artísticas e culturais em comunidades.

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A nota final corresponderá à média aritmética simples das notas obtidas pelo/a/e candidata/o/e nas duas etapas deste Processo Seletivo.

6.2. As notas da Carta de Intenções, do Exercício Escrito e a Nota Final considerarão somente as duas primeiras casas decimais a partir da vírgula, quando for o caso.

6.3. Em caso de empate entre candidatos/as/es aprovados/as/es na mesma modalidade serão observados, em sequência, os seguintes critérios:

- a) Maior nota no Exercício Escrito;
- b) Maior idade do/a/e candidato/a/e.

6.3. As listas de classificação provisória final e a lista de classificação final serão divulgadas no site da EPArtes, em ordem decrescente por campus e por modalidade de concorrência, conforme estabelecido no Cronograma.

6.4. Após a divulgação da classificação provisória final, os/as candidatos/as/es inscritos/a/es na modalidade L1 devem agendar a sua entrevista diante da Comissão de Verificação.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O/a candidato/a/e poderá apresentar recurso fundamentado nos seguintes momentos do presente Processo Seletivo: a) homologação de inscrições, b) divulgação das notas finais da avaliação da Carta de Intenções (Etapa 1), c) divulgação das notas finais da avaliação do Exercício Escrito (Etapa 2) e d) divulgação dos resultados da Comissão de Verificação.

7.2. O recurso será realizado por meio de requerimento próprio (Anexo IV), dirigido à Coordenação do Curso. Ele deverá ser encaminhado para o e-mail: [epartes@ufsb.edu.br](mailto:epartes@ufsb.edu.br).

7.3. Serão rejeitados os recursos sem identificação ou identificação incorreta e os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles com datas de entrada fora do prazo previsto em Cronograma.

7.4. A análise de recursos interpostos será feita pela respectiva Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do Curso de Especialização em Pedagogias das Artes: linguagens artísticas e ação cultural (EPArtes).

7.5. Os resultados dos recursos serão divulgados no formato deferido ou indeferido e divulgados no site da EPArtes, conforme estabelecido no Cronograma.

## 8. MATRÍCULA

8.1. A efetivação da matrícula do/a candidato/a/e classificado/a/e dentro do número de vagas numerárias e supranumerárias disponíveis ficará condicionada à apresentação de documentos complementares que poderão ser solicitados por e-mail pela Coordenação do curso ou pela Secretaria de Pós-Graduação do campus onde deverá cursar a EPArtes.

8.2. Os documentos solicitados deverão ser entregues no prazo indicado na Secretaria de Pós-Graduação do campus onde o/a estudante classificado/a/e cursará a EPArtes.

8.3. Caso não haja comprovação no prazo estabelecido, a/o candidata/o/e perderá a vaga, que poderá ser preenchida pelo/a/e próximo/a/e classificado/a/e.

8.3. Fica facultado à UFSB o direito de proceder a conferência, inclusive junto à órgãos oficiais, das informações prestadas pelas/os candidatas/os.

## 9. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	Dezembro de 2022
Etapa 1 - inscrições no Processo Seletivo de ingresso na EPArtes	06/02/2023 a 06/03/2023
Etapa 1 - Homologação das inscrições	13/03/2023
Etapa 1 - Recurso(s) referente(s) à homologação das inscrições	13/03/2023 a 14/03/2023
Etapa 1 - Resultado de recurso(s) referente(s) à homologação das inscrições	15/03/2023
Etapa 1 - Divulgação das notas finais da avaliação da Carta de Intenções	24/03/2023
Etapa 1 - Recurso(s) referente(s) às notas finais da avaliação da Carta de Intenções	24/03/2023 a 27/03/2023
Etapa 1 - Resultado de recurso(s) referente(s) às notas finais da avaliação da Carta de Intenções	28/03/2023
Etapa 2 - Aplicação do Exercício Escrito (locais a serem divulgados, a partir de 15/03/2023, na página da EPArtes)	01/04/2023 (das 09h às 12h)
Etapa 2 - Divulgação das notas finais do Exercício Escrito	20/04/2023
Etapa 2 - Recurso(s) referente(s) às notas finais do Exercício Escrito	20/04/2023 a 21/04/2023
Etapa 2 - Resultado de recurso(s) referente(s) às notas finais do Exercício Escrito	24/04/2023
Divulgação da Classificação provisória final	24/04/2023
Período de entrevistas diante da Comissão de Verificação para candidatos/as/es inscritos/as/es na modalidade L1	02/05/2023 a 12/05/2023
Divulgação dos resultados da Comissão de Verificação	15/05/2023
Recurso(s) referente(s) ao comparecimento diante da Comissão de Verificação	15/05/2023 a 16/05/2023
Resultado de recurso(s) referente(s) ao comparecimento diante da Comissão de Verificação	17/05/2023
Divulgação da Classificação Final para a turma 2023.3 da EPArtes	19/05/2023
Matrícula na EPArtes	Maio de 2023
Início das aulas do quadrimestre 2023.2	29/05/2023

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição da/o candidata/o/e implicará no conhecimento e na aceitação de todas as normas do processo seletivo definido neste Edital.

10.2. É de inteira responsabilidade de cada pessoa candidata o acompanhamento de todas as etapas deste processo seletivo na página institucional da EPArtes.

10.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão encaminhados ao Colegiado do Curso de Especialização em Pedagogias das Artes: linguagens artísticas e ação

cultural (EPArtes), através do e-mail [epartes@ufsb.edu.br](mailto:epartes@ufsb.edu.br).

Porto Seguro, 17 de dezembro de 2022.

***Bernard Pêgo Belisário***

*Decano do Centro de Formação em Artes e Comunicação.*

*Portaria n° 725, de 08 de setembro de 2022. DOU Edição n° 173, Seção 2, p. 34, em 12 de setembro de 2022*

*SIAPÉ: 3029042*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Sul da Bahia  
Centro de Formação em Artes e Comunicação  
Especialização em Pedagogia das Artes: linguagens artísticas e ação cultural

## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, inscrito/a/e no Processo Seletivo para a turma  
2023.2 do Curso de *Especialização em Pedagogias das Artes: linguagens  
artísticas e ação cultural* da Universidade Federal do Sul da Bahia, declaro, sob  
pena das sanções penais previstas no Decreto-Lei nº 2848/1940 (Código  
Penal, Art. 171, 299 e outros), administrativas (nulidade de matrícula, dentre  
outros) e civis (reparação ao erário), identificar-me como:

- Negro/a
- Pardo/a
- Indígena
- Quilombola
- Pessoa com deficiência
- Pessoa trans

Declaro, ainda, concordar com a divulgação da minha condição de optante por  
reserva de vagas nos relatórios resultantes deste Processo Seletivo e estar  
ciente de que, depois de matriculado/a/e, poderei ser convocado/a/e por  
comissões específicas da Universidade para verificação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a/e)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Sul da Bahia

Centro de Formação em Artes e Comunicação

Especialização em Pedagogia das Artes: linguagens artísticas e ação cultural

## ANEXO II

Seleção 2023 - Ficha de Avaliação da Carta de Intenções

Candidatura: \_\_\_\_\_

Campus: ( ) CJA ( ) CPF ( ) CSC

Item avaliado	Examinador/a 1	Examinador/a 2	Examinador/a 3
A Carta de Intenções:  - não respeita os critérios técnicos exigidos em Edital: 0,0 - respeita parcialmente os critérios técnicos exigidos em Edital: 0,5 - respeita plenamente os critérios técnicos exigidos em Edital: 1,0			
Na exposição de motivos sobre o interesse pela EPArtes, a Carta de Intenções:  - apresenta frágil exposição de motivos: 1,0 - apresenta suficiente exposição de motivos: 2,0 - apresenta plena exposição de motivos: 3,0 - apresenta plena exposição de motivos e se destaca pela exposição apresentada: 4,0			
A Carta de Intenções apresenta reflexão sobre o percurso artístico, pedagógico, acadêmico e/ou profissional da candidatura apresentada, com:  - poucos elementos e eles estão apresentados de forma frágil textualmente: 1,0 - suficientes elementos, mas eles estão apresentados de forma frágil textualmente: 2,0 - suficientes elementos e eles estão apresentados de forma correta textualmente: 3,0 - elementos de destaque, mas eles estão apresentados de forma frágil textualmente: 4,0 - elementos de destaque e eles estão apresentados de forma correta textualmente: 5,0			
Nota por examinador/a (soma da pontuação em cada coluna):			

<b>Nota final (média simples das notas por examinador/a):</b>	

Parecer da Comissão:

---

---

---

---

---

Comissão de Avaliação (SIAPE, nome completo e assinatura):

- 1.
- 2.
- 3.

Local e data:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Sul da Bahia

Centro de Formação em Artes e Comunicação

Especialização em Pedagogia das Artes: linguagens artísticas e ação cultural

### ANEXO III

Seleção 2023 - Ficha de Avaliação do Exercício Escrito

Candidatura: \_\_\_\_\_

Campus: ( ) CJA ( ) CPF ( ) CSC

Item avaliado	Examinador/a 1	Examinador/a 2	Examinador/a 3
A capacidade de sistematização de ideias e pensamentos apresentada no Exercício Escrito é:  <p style="text-align: right;">Frágil: 0,5 Suficiente: 0,75 Excelente: 1,0</p>			
Os elementos de coesão e coerência textual que permitem inferir o domínio da língua portuguesa em ambiente acadêmico utilizados no Exercício Escrito são:  <p style="text-align: right;">Frágeis 0,5 Suficientes: 1,0 Excelentes: 1,5</p>			
O recurso a visões críticas, elementos de criatividade e/ou experiência(s) pessoal/profissional na abordagem do tema proposto no Exercício Escrito é:  <p style="text-align: right;">Frágil: 1,0 Suficiente: 2,0 Excelente: 3,0</p>			

<p>A reflexão de carácter dissertativo-argumentativo que estrutura o Exercício Escrito é:</p> <p style="text-align: right;">Frágil: 0,5 Suficiente: 1,0 Excelente: 1,5</p>			
<p>No Exercício Escrito traz articulação entre o texto-base e um dos seguintes temas relevantes para o campo das artes e da educação: desafios contemporâneos das práticas artísticas nos espaços formais e não-formais de educação; formação e atuação do/a/e professor-artista na atualidade; aspectos estéticos e políticos de ações artísticas e culturais em comunidades que é:</p> <p style="text-align: right;">Frágil: 1,0 Suficiente: 2,0 Excelente: 3,0</p>			
<p>Nota por examinador/a (soma da pontuação em cada coluna):</p>			
<p><b>Nota final (média simples das notas por examinador/a):</b></p>			

Parecer da Comissão:

---



---



---



---



---

Comissão de Avaliação (SIAPE, nome completo e assinatura):

- 1.
- 2.
- 3.

Local e data:





---

*Emitido em 17/12/2022*

**EDITAL Nº 332/2022 - CFAC (11.01.06.05)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 17/12/2022 12:16 )*

**BERNARD PEGO BELISARIO**

*DIRETOR*

*3029042*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**332**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/12/2022** e o código de verificação: **3cae5ebde7**